



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.349/2014

Nomeia novos representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei 2.916/2008,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES, biênio 2014/2015, na forma a seguir:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

Titular: Rosemary Paula Ferreira

Suplente: Salete Pinheiro Franque

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maira Isaura de Lyra Campos

Suplente: Vera Lúcia Miranda Vaillant

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: João Batista Barbosa Fernandes

Suplente: Lídia Maria Melo

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Maria Celeste Martins de Souza Ferreira

Suplente: Rita dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

Grupo Melhor Idade

Titular: Sebastiana de Souza Felipe

Suplente: Rosalina Rodrigues Constantino



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Associação Luiza de Marilac

Titular: Eugênia Maria Gama Marques

Suplente: Neuza Muniz

Pastoral da Melhor Idade/ Idoso – Igreja Católica de Alegre

Titular: Antônia de Abreu Silva

Suplente: Terezinha Maria de Souza

Beneficiário Benefício Prestação Continuada BPC

Titular: Teresinha Furtunato de Oliveira

Suplente: Josefa Fulgoni

Art. 3º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES, é considerado serviço Público relevante.

Art. 4º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrário, em especial o Decreto nº 9.092/2013.

Alegre-ES, 19 de agosto de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre

LUCIENE FERRAZ VAILLANT

Secretária Municipal de Ação Social e Direitos Humanos